



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 578/82 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1.982

" AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO ARAGUAÍNA ESPORTE CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal sancione a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar uma área de terra, no loteamento Setor Universitário, ao ARAGUAÍNA ESPORTE CLUBE, para construção de seu Ginásio Esportivo, medindo 26.410,00 metros quadrados, sendo 116,00 metros pela Rua Perimetral Leste; 116,00 pela Rua Mage de Carvalho Ramos; 220,00 metros pela Rua Pitágoras; 220,00 metros pela Rua Perimetral Norte e 7,07 metros de chanfrado em cada canto.

ART. 2º - Fica condicionada a doação do presente terreno, ao cancelamento do título e do registro de outro terreno já em nome da referida agremiação.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta doação correrão por conta do Araguaína Esporte Clube.

ART. 4º - Fica também o Araguaína Esporte Clube, obrigado a iniciar sua construção no prazo máximo de 2 (dois) anos, sob pena de reterne do bem ora doado, ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

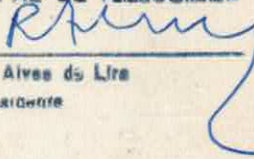


ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, aos 09 de 11
Fevereiro de 1.982

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


Raimundo Alves de Lira
Presidente